

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

COMUNICADO AO MERCADO

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**”) informa à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”), aos seus acionistas e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, o aviso aos debenturistas da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“**Debenturistas**”, “**Aviso aos Debenturistas**” e “**Debêntures HYPEA6**”, respectivamente), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hypera S.A.*” celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 05 de outubro de 2023, conforme aditada de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), contendo proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures HYPEA6, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (“**Oferta de Aquisição Facultativa**” e “**Comunicado ao Mercado**”, respectivamente).

Por fim, ressalta-se que as demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures HYPEA6 exigidas nos termos do Anexo H da Resolução CVM 80 encontram-se no Anexo I a este Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Debenturistas, ambos disponíveis na página da Companhia (<https://ri.hypera.com.br>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO ANEXO H À RESOLUÇÃO CVM 80 AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES DE PRÓPRIA EMISSÃO

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida.

As Debêntures HYPEA6 adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.

2. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto Debêntures HYPEA6 em circulação, conforme descrito nos itens “3” e “4” abaixo.

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures HYPEA6, o Itaú Corretora de Valores S.A., o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures HYPEA6 (i) em circulação; e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures HYPEA6 em circulação	Quantidade de Debêntures HYPEA6 em tesouraria
16ª Emissão / Série Única	750.000	0
Total	750.000	0

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CVM 77:

Não haverá quantidade mínima de Debêntures HYPEA6 que a Companhia pretende adquirir.

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures HYPEA6 quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do artigo 19, parágrafo 6º, inciso I, alínea “(a)”, da Resolução CVM 77, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures HYPEA6 em circulação.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva aquisição facultativa das Debêntures HYPEA6 está condicionada, cumulativamente **(i)** à efetiva emissão da 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais) e com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 08 de setembro de 2026 (“**Nova Emissão**”); e **(ii)** ao recebimento, pela Companhia, das manifestações de alienação das Debêntures HYPEA6 a serem adquiridas, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A aquisição facultativa das Debêntures HYPEA6 a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional.

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, a proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão automaticamente rescindidas.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal.

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures HYPEA6, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente (i) ao valor nominal unitário das Debêntures HYPEA6, acrescido da remuneração das Debêntures HYPEA6, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração das Debêntures HYPEA6 até o dia útil anterior à efetiva Data de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) (“**Preço Nominal**”), (ii) acrescido ainda de prêmio equivalente a 0,9150% (nove mil cento e cinquenta décimos de milésimos por cento) *flat* incidente sobre o Preço Nominal (“**Preço de Aquisição**”).

Para fins de referência, o prêmio *flat* acima é oriundo do cálculo do diferencial da marcação ANBIMA de 04 de setembro de 2026, qual seja, CDI+ 0,6818% a.a. (PU referencial na data: R\$ 1.070,828737).

a. a parte do preço referente ao valor nominal das debêntures:

A parte do Preço de Aquisição referente ao valor nominal das Debêntures HYPEA6 é R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente ao valor de principal de cada Debêntures

HYPEA6, conforme previsto na Escritura de Emissão.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição:

A previsão da parte do preço referente à remuneração acumulada, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive) até o dia útil anterior à efetiva data de aquisição das Debêntures HYPEA6, é a seguinte:

Debêntures	Valor nominal	Previsão da remuneração acumulada até a data de liquidação	Data estimada de liquidação da aquisição
HYPEA6	R\$ 1.000,00	R\$ 68,948610 (sessenta e oito reais e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um décimos de milésimos de centavo)	25 de setembro de 2026

A previsão da remuneração foi calculada com base nas atuais projeções para a variação da taxa DI, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, podendo sofrer alterações até a data da efetiva liquidação da aquisição.

Não há parte do preço referente à correção monetária.

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos nas alíneas “(a)” e “(b)” acima:

A previsão da parte do Preço de Aquisição referente ao prêmio de aquisição é de 0,9150% (nove mil cento e cinquenta décimos de milésimos por cento) *flat* incidente sobre o Preço Nominal.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Os titulares das Debêntures HYPEA6, conforme o caso, poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures HYPEA6 à Companhia, **impreterivelmente, até às 18h00 do dia 24 de setembro de 2026 (inclusive)**, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A liquidação da aquisição das Debêntures HYPEA6 detidas pelos titulares das Debêntures HYPEA6 que aderirem à Oferta de Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipulados, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do Preço de Aquisição,

à vista, em moeda corrente nacional, até o dia 25 de setembro de 2026 e estará sujeita apenas às condições previstas no item “4” acima.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

Não aplicável.

* * * * *